AUTORIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 76/CR-ARC/2020

de 27 de outubro

Assunto: Registo Jornal *online* Arquipélago

A **ISE Digital Media Sociedade Unipessoal Ld.ª**, com sede em Palmarejo Grande, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social o registo legal do Jornal *online* Arquipélago, de que é proprietária.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;
Em cumprimento do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social (Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto); no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias (Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto); e na alínea a) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 22.ª reunião ordinária de 27 de outubro de 2020,

DELIBERA:

1. Proceder ao registo do Jornal *online* Arquipélago**,** propriedade da **ISE Digital Media Sociedade Unipessoal Ld.ª** , com sede em Palmarejo Grande, Praia,

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, classificado como órgão generalista de comunicação social.

2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 27 de outubro de 2020

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramo